



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2025/GEOFC

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita com garantia de qualidade para atender as demandas da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de Materiais, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita considerando a participação da Agência de Mineração do Estado do Tocantins em eventos de grande proporção pública, tais como: Feira Agrotecnológica – AGROTINS. Admite-se a aquisição dos materiais para oferecer aos parceiros, autoridades locais e federais, empresários e demais figuras respeitáveis que prestigiam o referido evento.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O prazo para execução será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, conforme Art. 107, da Lei N. 14.133/21.

3.2 Na execução deverá ser observada a interdependência entre os produtos, de modo a não comprometer a qualidade e a assegurar a padronização visual dos chapéus, squeeze e demais tecnologias e padrões de qualidade.

3.3 Serão executados sob demanda, e o regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

3.4 Sem prejuízo, o presente Termo de Referência, seu(s) Anexo(s) e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do contrato a ser assinado.

3.5 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia da Contratante.

4 LOCAIS E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, após aprovação final da arte, bem como a apresentação da Nota de Empenho, em horário comercial, na Sede da Agência de Mineração do Estado do Tocantins, AV.LO 02 N.0- LT 59 SL 02, Plano Diretor Norte CEP 77001- 022, Telefone: (63) 991305792, e-mail: financeiro@minerios.to.gov.br.





5 DAS CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE ESTIMADAS

5.1 A arte será elaborada pela Assessoria de Comunicação e encaminhada pela GEOFC, bem como os dados para impressão que são variáveis;

5.2 A Contratada submeterá amostra do objeto para análise da GEOFC e da Assessoria de Comunicação, com a finalidade de aprovação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação;

Item	Especificação do Produto	Und	Qtd	Código
01	Banner em lona medindo 0,90X1,20 cm com acabamento em madeira nas extremidades	Uni	50	46700
02	Caneta esferográfica corpo metálico, escrita azul, personalizada com gravação a laser	Uni	200	44056
03	Confecção de chapéu de fibra de poliéster, acabamento com faixa em couro – personalizado	Uni	80	40721
04	Squeeze alumínio com mosquetão 500 ml	Uni	300	43972
05	Pasta canguru com bolso – acabamento laminação Bopp F/V e Verniz localizado	Uni	2000	46729
06	Envelope personalizado	Uni	2000	31234
07	Bloco de anotação 50 folhas – acabamento encadernação Wire - O	Uni	2000	38871

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

6.1 O serviço prestado ou material somente será aceito e atestado após a verificação de sua qualidade, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, em desacordo com este Termo de Referência.

6.2 Se a qualidade e quantidade não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência e conforme as solicitações o mesmo não será aceito, devendo-o ser refeito no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação de não recebimento/aprovação dos serviços/materiais, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.





7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O pagamento das despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Dispensa de Licitação está previsto na dotação orçamentária 04.122.1100.4325.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, ficando-a ciente de que as certidões apresentadas junto com as propostas deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.2 A regularidade da empresa de que trata o item anterior se refere aos tributos estaduais, contribuições previdenciárias e às de terceiros, tributos federais, FGTS e adimplência com a Justiça do Trabalho, que deverão ser verificadas antes de cada pagamento e juntadas aos autos do processo próprio.

8.3 processado no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o(s) serviço/material(s) seja(m) rejeitado(s) pela fiscalização do contrato, devendo esses ser refeitos pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Dispor dos equipamentos necessários a confecção dos chapéus, squezzes, necessários ao perfeito cumprimento dos serviços com a qualidade e nos prazos previstos neste termo de referência.

9.2 Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento incluindo a contagem do material entregue;

9.3 Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo contratante.

9.4 Fornecer serviços/material de boa qualidade;

9.5 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste termo de referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;





decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento empreendidos pelo contratante.

9.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas neste termo de referência, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

9.7 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

9.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte;

9.9 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

9.10 A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;

10.2 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor do serviço a ser prestado, através de depósito em conta, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas junto com a proposta deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10(dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

11. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura e por se tratar-se de serviços de caráter contínuo, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 14.133/21.

12. DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1 Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser – lhe impostas, sem prejuízos das sanções elencadas nos art. 139 da Lei 14.133/21., as seguintes penalidades:

12.2 Advertência;

12.3 Suspensão do direito de contratar com o Governo do Estado do Tocantins;

12.4 Declaração de inidoneidade para contratar no caso de reincidência em falta grave;





13. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 Os fiscais do Contrato bem como os seus respectivos suplentes, referente a presente contratação, será (ão) indicado (s) pelo Gestor da Pasta.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1 A gestão do referido contrato determina-se à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O cumprimento de todos os tópicos elencados no Termo de Referência será acompanhado, fiscalizados e controlados pelo CONTRATANTE.

15.2 A inexecução total ou parcial das condições na prestação deste serviço ensejará à contratada sanções administrativas definidas na Lei nº 14.133/21.

Aplicam-se à execução deste serviço as cláusulas exorbitantes dispostas na Lei nº 14.133/21. ainda que não descritas neste termo.

Palmas-TO, 10 de abril de 2025.

Elaborado por:

Assinatura Eletrônica
IGOR ALVES DE BRITO
Assistente Especializado
Setor de Compras

De acordo:

Assinatura Eletrônica
FÁBIO CARLOS LOPES
Gerente Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
Ato nº 1.695 - NM Diário Oficial n.º 6634, de 15 de agosto de 2024.

Autorização do Gestor:

Assinatura Eletrônica
MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Ato nº 64 – NM Diário Oficial n.º 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

